EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.

Emenda Modificativa nº 019/2019 ao **Projeto de Lei Complementar nº 105/2017**, que aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico de São João da Boa Vista e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o Inciso VIII do Caput do Artigo 91 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 91....

Parágrafo Único...

VIII- estimular a implantação de sistemas de cogeração de energia a serem instalados em espaços urbanos, desde que observados os parâmetros regulatórios ambientais para sua instalação.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 10 de julho de 2019.

MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA COSTA

VEREADORA – PDT

JUSTIFICATIVA PARA APRESENTAÇÃO DA EMENDA

Apresentamos a Emenda Modificativa ao Inciso VIII do Parágrafo Único do Art. 91 da presente propositura com o objetivo de manter o estímulo à implantação de sistemas de cogeração de energia a serem instalados nos espaços urbanos, desde que sejam observadas as regras ambientais e Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV) para a sua instalação.

A implantação de sistemas de cogeração de energia a serem instalados em espaços urbanos é muito complexa e exige o estudo dos impactos ambientais e de vizinhança, observando as consequências que poderão vir a ocorrer com a sua efetivação. Desta forma, antes da instalação de qualquer sistema de captação de energia, necessário se faz um estudo criterioso por parte dos órgãos responsáveis.

Sendo assim, apresentamos a presente emenda e contamos com a colaboração da presente Casa de Leis para a sua aprovação em Plenário.